



Câmara Municipal de Lambari

37.480.000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 06/2009

Autoriza a Presidência da Câmara anular empenho e creditar na dotação correspondente o valor da diária devolvida e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidenta, na forma do parágrafo único do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

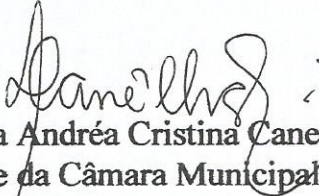
RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica autorizado a Presidenta da Câmara Municipal de Lambari, via do Contabilista da Câmara Municipal, anular o empenho de nº 253 de 30 de março de 2009, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) da dotação 33.90.14.00 - diária civil.

Art. 2º – Fica autorizado a Presidenta da Câmara Municipal de Lambari, pelo contador da Câmara Municipal, creditar na dotação 33.90.14.00 – diária civil o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ou na dotação correspondente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus regulares efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Sala das sessões, 20 de maio de 2009.


Vereadora Andréa Cristina Canelhas Dias
Presidente da Câmara Municipal